



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD – 120/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **estudante/bolsista de graduação** para atuarem como bolsistas, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das opções de curso de graduação da Instituição junto às escolas de ensino médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.
- 1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga para graduando (Anexo I)**. Os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de graduação da Universidade e não podem estar recebendo bolsa, e/ou de outro programa da Capes, ou de qualquer agência de fomento, inclusive estágios.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **28/09/2023 a 18/10/2023 (até as 23h59min)** por **e-mail: prope@uel.br**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.2. O interessado deverá imprimir o formulário de inscrição (Anexo II), preenchê-lo e anexá-lo no ato da inscrição (podendo conter assinatura eletrônica), juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por meio de redes sociais.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.6. Os estudantes selecionados para recebimento da bolsa deverão ter seu vínculo de matrícula ativa com a UEL durante toda a vigência da bolsa.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido (Anexo I).
- 3.2. Curriculum Lattes.
- 3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.4. Fotocópia do CPF.
- 3.5. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.7. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.



4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 4.2 O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **19/10/2023** (www.uel.br/prograd), divulgando também o local, dia e horário da entrevista.

5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

- 5.1. A participação do graduando selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses;
- 5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas por um docente da UEL, podendo ainda contar com a colaboração de profissionais vinculados a eventuais agências associadas.
- 5.4. O bolsista graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e sete reais)** provenientes da fonte de recursos do Tesouro do Governo do Estado, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será liberada mensalmente, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e do desempenho individual.
- 5.5. Ao bolsista será assegurado os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; providenciar seguro de vida.
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo graduando é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelos supervisores.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos

6.1.1– Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **20/10/2023**, às 9:00 na PROGRAD – Sala Ana Ito.

6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção dos estudantes de graduação, será constituído dos seguintes critérios:
 - 6.2.1.1 Análise do Histórico Escolar;
 - 6.2.1.2. Análise do Curriculum Lattes;
 - 6.2.1.3. Entrevista;
 - 6.2.1.4. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
 - 6.2.1.5. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
 - 6.2.1.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Da vinculação/adesão ao programa

- 7.1. O graduando selecionado para desenvolver o Plano de Atividades (Anexo III) não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberá uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.



- 7.2. O candidato selecionado deverá efetivar a adesão ao Programa no dia **30/10/2023**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 7.4. O início das atividades está previsto para **01/11/2023**.

8. Da ciência e aceitação

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

9. Da publicação dos resultados

- 9.1. O resultado final será publicado em **23/10/2023 a partir das 18h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>.
- 9.2 O prazo de recurso será publicado em **24/10/2023 após as 08h00 - 25/10/2023 até 23/10/2023 até 23h59**, pelo e-mail prope@uel.br
- 9.3 O resultado final será publicado em **26/10/2023 após 13h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>.

10. Do cronograma de execução

- 10.1. Inscrições: **28/09/2023 à 18/10/2023 (até as 23h59min)**;
- 10.2. Divulgação do resultado da homologação das inscrições: **19/10/2023**;
- 10.3. Realização das entrevistas: **20/10/2023 às 09h00 no PROGRAD – Sala Ana Ito**;
- 10.4. Publicação do Resultado Final: **26/10/2023**;
- 10.5. Convocação para assinatura dos termos de adesão: a partir do dia **30/10/2023**;
- 10.6. Início previsto das atividades aos convocados: **01/11/2023**.

11. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 11.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

12. Dos casos omissos

- 12.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina, 28 de setembro de 2023

Assinado no original

Profa. Dra. Margarida de Cassia Campos
Coordenadora do PROPE



ANEXO I – EDITAL PROGRAD 120/2022

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

Bolsista	VAGA(S)	PROGRAMA
Graduando da UEL (Bacharel e Licenciatura)	01	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)



ANEXO II - EDITAL PROGRAD 120/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
REGISTRO PROFISSIONAL (Se houver):	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:

Londrina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – EDITAL PROGRAD – 120/2022

PLANO DE ATIVIDADES

Atividades

Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
Participar em cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais sobre ações afirmativas e evasão acadêmica;
Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do programa estão sendo desenvolvidas;
Participar da elaboração de estudos sobre evasão nos cursos de graduação da UEL;
Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do programa;
Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, com ajuda dos demais estagiários.